



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 076/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E TOTAL PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, PAULO CÉZAR REIS, RG 91430 2ª via SSP GO, CPF/MF 068.602.491-53, residente e domiciliado em Goiânia; Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF nº 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO, e **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, denominada apenas CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.274.233/0001-02, estabelecida à Rua General Canabarro, N.º 500, 13º Andar, Bairro Maracanã, Rio de Janeiro-RJ, representada nesse ato por seu bastante Gerente de Regional de Consumidores do Centro Oeste, Sr. LUIZ MAURÍCIO LEAL VEGA, brasileiro, casado, profissional sênior, residente e domiciliado em Brasília-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.908.775-15, portador da CI nº 2362381 SSP/BA, tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº. 076/19, oriundo do Processo nº. 201900353, Dispensa de Licitação nº. 031/2019, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

As partes contratantes, de comum acordo, mediante a necessidade de continuidade do fornecimento do objeto constante da cláusula segunda, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do art. 159, caput, e art. 162 do RILC, alterando, para tanto, o previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário nº. 076/19, inserido no Processo nº. 201900353, que passará a vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir da data de sua assinatura, conforme Parecer Jurídico nº. 056/2020, ressaltando-se que nesse caso o saldo contratual deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor previsto quando da assinatura originária do contrato.

“ CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será até **12/09/2020** ou até a conclusão do novo certame licitatório, o que ocorrer primeiro.”



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 21 de fevereiro de 2020.


PAULO CÉZAR REIS
Diretor Presidente


MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

CONTRATADA:


LUIZ MAURÍCIO LEAL VEGA
Procurador

Testemunhas:

1- _____ 2 - _____

CPF: _____ CPF: _____

Nome: _____ Nome: _____